



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

086

LEI Nº. 606/06

De 05 de setembro de 2006

Dispõe sobre a inclusão na LDO de 2006 e abertura de crédito adicional especial, relativo a concessão de Contribuições a Clubes da 3ª Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída na Lei nº 550/2005, de 28 de junho de 2005, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, a Atividade 052 - Contribuição a Clubes da 3ª Idade, constante da Unidade Executora 02.05.01 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função 08 - Assistência Social, Sub-Função 241 - Assistência ao Idoso, Programa 9004 - Apoiando a 3ª Idade, de conformidade com os Anexos constantes desta Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Programa do Município, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub-função e das categorias econômicas, abaixo identificadas:

Código	Especificação da Despesa	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.05	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL	
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.241	Assistência ao Idoso	
08.241.9004	Apoiando a 3ª Idade	
08.241.9004.2.052	CONTRIBUIÇÃO A CLUBES DA 3ª IDADE	
3.3.50.41.00	Contribuições.....	R\$ 4.800,00
	01 - Recursos do Tesouro	
	TOTAL.....	R\$ 4.800,00

Parágrafo Único. As despesas decorrentes do caput deste artigo serão suportadas com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2005, nos termos do disposto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 05 de setembro de 2006

Giacomo Di Raimo
GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.

Clovis Lourenço Gonçalves
CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças